TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento do Pleno

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO PAULO CURI NETO.

Participaram os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva e os Conselheiros-Substitutos Francisco Júnior Ferreira da Silva e Erivan Oliveira da Silva (em substituição regimental ao Conselheiro-Substituto Omar Pires Dias - em substituição regimental.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Adilson Moreira de Medeiros.

Ausentes, devidamente justificados, os Conselheiros Edilson de Sousa Silva, Wilber Carlos dos Santos Coimbra e o Conselheiro-Substituto Omar Pires Dias.

Secretário, Egnaldo dos Santos Bento, Diretor do Pleno em substituição.

Na sequência, foram submetidos a apreciação, deliberação e julgamento os seguintes processos constantes da pauta disponibilizada no DOe TCE-RO 2672, de 9.9.2022.

PROCESSOS JULGADOS

1 - Processo-e n.	**01307/21**
Apensos:	02792/21, 00093/22, 01304/22, 01235/22
Interessados:	Funerária Santa Rita Ltda. - ME - CNPJ n. 03.388.715/0001-51, Funerária Flor de Liz - CNPJ n. 02.191.667/0001-44, Luna e Freire Ltda. - CNPJ n. 03.718.284/0001-44, São Lucas Serviços Fúnebres Ltda. - Me - CNPJ n. 02.929.957/0001-42
Responsáveis:	Wellem Antonio Prestes Campos - CPF n. 210.585.982-87, Hildon de Lima Chaves - CPF n. 476.518.224-04, Deyvison Barbosa Moraes - CPF n. 770.064.022-04, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini - CPF n. 010.515.880-14, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes - CPF n. 001.201.192-42
Assunto:	Representação com pedido de tutela de urgência inibitória em face de possíveis irregularidades no edital de licitação - Edital CC n. 001/2020/CPL-GERAL/SML/PVH/ Concorrência.
Jurisdicionado:	Prefeitura Municipal de Porto Velho
Advogados:	Larissa Mendes dos Santos – OAB/RO n. 12058 (S) e PB/27792, Renata Fabris Pinto Gurjão - OAB/RO n. 3126, Felipe Gurjão Silveira - OAB/RO n. 5320, Vanessa Michele Esber Serrate - OAB/RO n. 3875, Renato Juliano Serrate de Araújo - OAB/RO n. 4705, Krys Kellen Arruda - OAB/RO n. 10096, Kristen Roriz de Carvalho -. OAB/RO n. 2422, Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600 (S), Ernestina Flores dos Santos - OAB/RO n. 7268, Karinne Lopes Coelho - OAB/RO n. 7958

Documento de 6 pág(s) assinado eletronicamente por Paulo Curi Neto e/ou outros em 25/10/2022.
Autenticação: HBGC-DBFD-ABDD-TCAD no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Suspeitos:	Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Edilson de Sousa Silva, Paulo Curi Neto
Relator:	CONSELHEIRO **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**
Observação:	Sustentação oral da Senhora Vanessa Michele Esber Serrate - OAB/RO n. 3875, representante legal da empresa Luna e Freire Ltda. Presidência com o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza
DECISÃO:	Conhecer da Representação formulada pela Empresa São Lucas Serviços Fúnebres Ltda. para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente; declarar a ilegalidade sem pronúncia de nulidade dos itens 10.4 e 10.6.2.5 do Edital de Concorrência Pública nº 001/2020/CPL-GERAL/SML/PVH; conhecer da Representação formulada pela Empresa Luna e Freire Ltda. para, no mérito, julgá-la improcedente; conhecer da Representação formulada pela Empresa Funerária Flor de Lis Ltda. para, no mérito, julgá-la improcedente; com recomendação e advertência aos responsáveis, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

2 - Processo-e n.	**00787/22**
Apensos:	02711/21
Responsável:	Lisete Marth - CPF n. 526.178.310-00
Assunto:	Prestação de Contas relativa ao exercício de 2021
Jurisdicionado:	Prefeitura Municipal de Cerejeiras
Relator:	CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA** (em substituição regimental ao CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OMAR PIRES DIAS - em substituição regimental)
DECISÃO:	Emitir Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas da Chefe do Poder Executivo do Município de Cerejeiras, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da Senhora Lisete Marth, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

3 - Processo-e n.	**00804/22**
Apensos:	02720/21
Responsáveis:	José Ribamar de Oliveira - CPF n. 223.051.223-49, Tertuliano Pereira Neto - CPF n. 192.316.011-72, Marinalva Vieira Eva - CPF n. 558.026.212-49
Assunto:	Prestação de Contas relativa ao exercício de 2021
Jurisdicionado:	Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Relator:	CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA** (em substituição regimental ao CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OMAR PIRES DIAS - em substituição regimental)
DECISÃO:	Emitir Parecer Prévio pela aprovação das contas do exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor José Ribamar de Oliveira, atual prefeito de Colorado do Oeste, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

Documento de 6 pág(s) assinado eletronicamente por Paulo Curi Neto e/ou outros em 25/10/2022.
Autenticação: HBGC-DBFD-ABDD-TCAD no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

4 - Processo-e n. **00584/22**
Interessada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. - CNPJ n. 05.340.639/0001-30
Responsáveis: Juliana Soares Lopes - CPF n. 700.895.152-34, Arismar Araújo de Lima - CPF n. 450.728.841-04
Assunto: Supostas ilegalidades verificadas no edital de licitação pregão eletrônico n. 035/2022, promovido pela Prefeitura de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Advogada: Rayza Figueiredo Monteiro – OAB/SP n. 442.216
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA** (em substituição regimental ao CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OMAR PIRES DIAS - em substituição regimental)
DECISÃO: Conhecer da representação formulada e, no mérito, julgá-la procedente, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

5 - Processo-e n. **00249/21**
Responsáveis: Marcia Teixeira dos Santos - CPF n. 640.246.362-00, Robson Almeida de Oliveira - CPF n. 742.642.572-04, Ana Cássia da Silva Gomes - CPF n. 008.247.722-10, Maria Elizangela da Silva do Carmo - CPF n. 756.634.902-30, Moisés Garcia Cavalheiro - CPF n. 386.428.592-53
Assunto: Fiscalização da obediência à ordem prioritária na aplicação das vacinas da covid-19, considerando o quantitativo de doses recebidas pelo Governo de Rondônia.
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**
DECISÃO: Considerar cumprido o escopo da presente fiscalização iniciada a partir da Recomendação CNPTC n. 1/2021, exarada pelo Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC, que conclamou a todos os Tribunais de Contas do Brasil para uma atuação urgente diante do cenário atual provocado pelo crescente no número de casos de covid-19, para reputar o cumprimento da maior parte das determinações contidas nas Decisões Monocráticas nº 0026/2021-GABFJFS e nº 0100/2021-GABFJFS,, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

6 - Processo-e n. **00248/21**
Responsáveis: Jonas Mauro da Silva - CPF n. 420.847.412-20, Manoel Saraiva Mendes - CPF n. 485.515.202-10, Karina Nogueira dos Santos Meneses - CPF n. 018.955.442-89, Antonio Lenio Montalvão - CPF n. 029.334.458-24, Evandro Epifanio de Faria - CPF n. 299.087.102-06
Assunto: Fiscalização da obediência à ordem prioritária na aplicação das vacinas da covid-19, considerando o quantitativo de doses recebidas pelo Governo de Rondônia.
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Crespo

Documento de 6 pág(s) assinado eletronicamente por Paulo Curi Neto e/ou outros em 25/10/2022.
Autenticação: HBGC-DBFD-ABDD-TCAD no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

DECISÃO: Considerar cumprido o escopo da presente fiscalização iniciada a partir da Recomendação CNPTC n. 1/2021, exarada pelo Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC, que conclamou a todos os Tribunais de Contas do Brasil para uma atuação urgente diante do cenário atual provocado pelo crescente no número de casos de covid-19, para reputar o cumprimento da maior parte das determinações contidas nas Decisões Monocráticas nº 0025/2021-GABFJFS e nº 0073/2021-GABFJFS, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

PROCESSOS ADIADOS

1 - Processo-e n. **00699/22**
Apensos: 02667/21
Responsável: Denair Pedro da Silva - CPF n. 815.926.712-68
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2021
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Relator: CONSELHEIRO **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

2 - Processo-e n. **00958/21**
Apensos: 02283/20, 02500/20, 02448/20, 02394/20
Interessado: Aldair Julio Pereira - CPF n. 271.990.452-04
Responsáveis: Fabricio Melo de Almeida - CPF n. 723.496.702-87, Lauro Franciele Silva Lopes - CPF n. 348.889.852-00, Luiz Ademir Schock - CPF n. 391.260.729-04
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2020
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Advogado: Lenyn Brito Silva – OAB/RO n. 8577
Relator: CONSELHEIRO **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

3 - Processo-e n. **00876/22**
Responsáveis: Empresa Ajucel Informática Ltda., representante legal Antônio José Gemelli - CNPJ n. 34.750.158/0001-09, Antônio José Gemelli - CPF n. 368.783.329-15
Assunto: Direito de Petição
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho
Advogados: Cruz e Rocha Sociedade de Advogados – OAB/RO n. 031/2014, Denise Gonçalves da Cruz Rocha - OAB/RO n. 1996, Valnei Gomes da Cruz Rocha - OAB/RO n. 2479
Suspeito: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello
Relator: CONSELHEIRO **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

Documento de 6 pág(s) assinado eletronicamente por Paulo Curi Neto e/ou outros em 25/10/2022.
Autenticação: HBGC-DBFD-ABDD-TCAD no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

PROCESSOS RETIRADOS

1 - Processo-e n. **03304/19**
Responsáveis: Farly de Souza Guimarães - CPF n. 850.714.632-53, João Marcos Vaz Mota - CPF n. 559.550.297-53, Adriano de Souza Arcanjo - CPF n. 794.229.002-63, Liga Desportiva de Jaru - Responsável Adriano de Souza Arcanjo - CNPJ n. 05.705.850/0001-09, Ciderli Santana Souza - CPF n. 191.398.532-68, Dario Sérgio Machado - CPF n. 327.134.282-20, Marcelo Machado Soares - CPF n. 697.509.202-87, Inaldo Pedro Alves - CPF n. 288.080.611-91
Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada em função da omissão da Liga Desportiva de Jaru - LDJ, que deixou de prestar contas dos recursos recebidos em função do Convênio n. 008/PMJ/2016.
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jaru
Advogados: Ricardo de Carvalho - OAB/RO n. 233, Delmário de Santana Souza - OAB n. 1531, Pedroso e Nascimento Advogados Associados, Indiano Pedroso Gonçalves – OAB/RO n. 3486, Iure Afonso Reis - OAB/RO n. 5745, Renata Souza do Nascimento – OAB/RO n. 5906
Suspeito: Conselheiro Paulo Curi Neto
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA** (em substituição regimental ao CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OMAR PIRES DIAS - em substituição regimental)
Observação: Processo retirado a pedido do relator.

2 - Processo-e n. **01974/20**
Apensos: 02298/19, 00794/19, 00746/19, 00706/19
Responsáveis: Oscimar Aparecido Ferreira - CPF n. 556.984.769-34, Genivaldo Camilo da Costa Bertusse - CPF n. 469.705.332-04, Valdenice Domingos Ferreira - CPF n. 572.386.422-04
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2019
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA** (em substituição regimental ao CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OMAR PIRES DIAS - em substituição regimental)
Observação: Processo retirado a pedido do relator.

COMUNICAÇÕES DIVERSAS

O Conselheiro Presidente Paulo Curi Neto informou que participou de solenidade que incluiu os dois últimos municípios do Estado de Rondônia no Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC), iniciativa do Tribunal de Contas em parceria com as redes de ensino dos municípios de Rondônia. O objetivo é contribuir para o aperfeiçoamento e consolidação da Política de Alfabetização na Idade Certa. Dessa feita, O programa já está nos 52 municípios parceiros, compartilhando um conjunto de estratégias, que são implementadas por meio de formações continuadas, avaliações sistemáticas, sistema de monitoramento e indicadores.

Documento de 6 pág(s) assinado eletronicamente por Paulo Curi Neto e/ou outros em 25/10/2022.
Autenticação: HBGC-DBFD-ABDD-TCAD no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Nada mais havendo, às 10h48, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão.

A sessão, em sua íntegra, está disponibilizada no *link* https://www.youtube.com/watch?v=lPcDGqLzZZI&t=18s

Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente

Documento de 6 pág(s) assinado eletronicamente por Paulo Curi Neto e/ou outros em 25/10/2022.
Autenticação: HBGC-DBFD-ABDD-TCAD no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.